



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 52/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE :

ARTIGO 1º - O Artigo 25º da Lei Municipal nº 108, de 16 de novembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item VIII - Projeto de Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários em 1 (um) original e 4 (quatro) cópias, contendo prazos para execução das obras;

Item IX - O "habite-se" somente será concedido após a conclusão das obras a que se refere o item anterior.

Parágrafo Único - Estão sujeitos à exigências dos Itens VIII e IX, todas as construções de multifamiliares.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de junho de 1987.

  
DIRLEI PEREIRA DA SILVA

Vereador - a u t o r